



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Morada Nova
Morada Nova — Ceará

LEI Nº 817, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987

Denomina de Bairro São Francisco o Bairro que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO SÃO FRANCISCO, o Bairro com os seguintes limites:

Norte - Bairro Júlia Santiago


Sul - Rua Dr. Viana

Leste - Bairro Nova Morada Nova

Oeste - Rua Cel. José Ambrósio e Av. Agostinho Chagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 05 DE NOVEMBRO DE 1987.


Francisco Xavier Andrade Girão
PREFEITO MUNICIPAL